



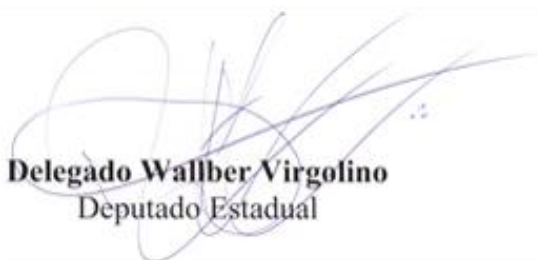
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 1.2657 /2021
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c 117, do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, no sentido de que **seja efetivada a promoção por merecimento ao Investigador da Polícia Civil do Estado da Paraíba, o senhor Mácio Grez Tenório da Silva, por sua excelente atuação em fato ocorrido em 20/08/2020, na cidade de Campina Grande, a qual ocasionou a prisão do infrator, bem como a apreensão dos bens que foram produto do roubo e uma arma ilegal portada pelo delinquente.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente expediente tem como objetivo prestigiar o brilhante desempenho do Investigador da Polícia Civil do Estado da Paraíba, o senhor Mácio Grez Tenório da Silva, matrícula nº 181.983-6, **com a promoção por merecimento nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão da excelente atuação em fato ocorrido em 20/08/2020, na cidade de Campina Grande/PB.**

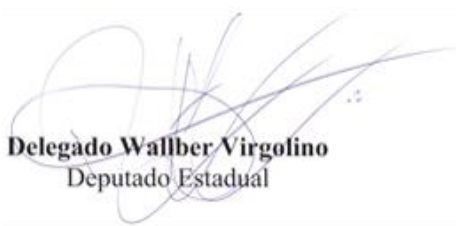
Narram os fatos que o servidor público acima mencionado, ao ser abordado pela vítima, o Sr. José de Oliveira da Silva, diligenciou prontamente no encalço do meliante, conseguindo na oportunidade efetuar a prisão de Flávio Luiz de Almeida Vieira, bem como recuperou o veículo que houvera sido roubado, além de outros bens materiais da vítima, bem como apreendeu um revólver da marca TAURUS CAL. 32 com 06 (seis) munições. Fato registrado na Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Campina Grande.

Nesta esteira, não há dúvidas quanto ao merecimento a promoção, na medida em que, mesmo diante de condições adversas de trabalho, bem como da falta de estrutura, o servidor em questão agiu de forma rápida, conseguindo não só efetuar a prisão do infrator, como também recuperar os bens e apreender uma arma portada ilicitamente pelo criminoso.

Outrossim, espera-se que o Delegado Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, sensibilize-se e, de maneira célere, não deixe de medir esforços no objetivo de agraciar este honorífico servidor público, com a honrosa promoção por merecimento, diante da importância constitucional da instituição Polícia Civil do Estado da Paraíba, e dos argumentos acima expostos.

Em face do exposto, e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, conclamo aos Nobres Pares dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2021.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual